



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 08/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MERENDA 2022 - HORTIFRÚTI - (APP NOTA PARANÁ)**

## 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto contratação direta de empresa especializada em fornecimento de FRUTAS em caráter emergencial, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão, tendo em vista a rescisão da Ata de Registro de Preços 57/2022, com a empresa Nova Geração Alimentos LTDA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições abaixo citadas. CONTRATADA: CANEI&CANEI LTDA. CNPJ: 01.399.207/0001-43.

## 2- JUSTIFICATIVA

2.1 A proposta para a aquisição é decorrente da necessidade de atender plenamente a demanda das unidades escolares que apresentam em média 8.500 alunos, sendo que destes 2.500 recebem mais de três refeições diárias, por fazerem parte do projeto Integral e/ou estar frequentando os centros de educação infantil. Assim são atendidos em torno de 10.000 alunos diariamente. Estes gêneros alimentícios são necessários para propiciar uma alimentação adequada e equilibrada a todos os alunos regularmente matriculados nas escolas de domínio da municipalidade.

2.2 Considerando que esta situação é resultante do processo de rescisão contratual com a empresa Nova Geração Alimentos LTDA, contratada através da Ata de Registro de Preços 57/2022, Pregão eletrônico 208/2021.

2.3 Considerando que a demanda do produto a ser entregue (frutas) é semanal, sendo um item essencial no cardápio de CMEIs e escolas.

2.4 Considerando que a Secretaria de Educação está encaminhando concomitante a este processo, novo processo licitatório através de Pregão Eletrônico para aquisição do produto, porém os prazos na realização do procedimento vêm ao encontro da necessidade deste.

2.5 Consideramos o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

2.6 A quantidade requisitada está de acordo com a demanda a ser utilizada pelo período de elaboração e conclusão de processo licitatório específico.

2.7 O valor estimado para a contratação está definido por lote de produtos afins e baseando-se no Decreto Municipal nº 417/2018 e formalizou-se o processo com base na maior porcentagem de





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

desconto sobre o valor pesquisado no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto.

2.8 A consulta no banco de dados, no caso o Aplicativo Menor Preço é possível identificar a realidade de mercado de acordo com a época de produção evitando preços excessivos ou inexequíveis em atendimento ao princípio da economicidade. Uma das principais considerações para aquisição de hortifrúti com valores do aplicativo Nota Paraná é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, visto a sazonalidade na produção agrícola devido às variações climáticas das estações do ano. As condições de temperatura e precipitação, ou o balanço hídrico, ou a ocorrência de cheias, secas, geadas e similares condicionam as épocas de plantio, desenvolvimento da cultura e colheita. A sazonalidade do ciclo produtivo induz imediatamente a sazonalidade da oferta do produto e, portanto, do preço nos diferentes níveis de comercialização.

2.9 Para obter o custo de elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com possíveis fornecedores do ramo e com capacidade imediata de entrega. Houve coincidência da porcentagem de desconto entre duas empresas, então a Secretaria de Educação optou pela empresa local que apresenta histórico positivo de entregas realizadas com sucesso durante a execução do Pregão Eletrônico 131/2020.

### 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser adquirido:

3.2. Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;

### 4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

4.1 A aquisição será realizada através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

4.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada no aplicativo será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

4.1.2 Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.

### 5 – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 – FRUTAS (código 78988)		Percentual	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço - Nota Paraná. - Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	3,0%	50.000,00
<b>TOTAL LOTE 01 R\$</b>			<b>50.000,00</b>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**6- RELAÇÃO DETALHADA DE FRUTAS A SEREM ENTREGUES- ESTIMATIVA QUANTIDADE MENSAL:**

Item	Especificação	Quantidade estimada mensal	Un
01	<b>BANANA TIPO CATURRA</b> de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento entrega em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	6.500	KG
02	<b>LARANJA PERA</b> , peso médio 150g, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	200	KG
03	<b>MAÇÃ FUGI OU GALA</b> , fresca, limpa, cada maçã deverá ter peso entre 100e 120 gr, em embalagens de 2 a 3 kg. Com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	5.000	KG
04	<b>MAMÃO FORMOSA COMUM</b> , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	400	KG
05	<b>MELÃO AMARELO</b> de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	1.400	KG

**7 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 - Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e cronograma e deverão ser entregues na sua totalidade no almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, 706, Bairro Alvorada.

7.2 - O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

7.3 - A entrega deverá ser realizada impreterivelmente na segunda feira, ou no primeiro dia útil da semana, até as 7h30min da manhã.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues identificados e separados por unidade escolar, em pacotes individuais de acordo com a quantidade solicitada no cronograma.

7.5 - No recebimento serão verificadas as quantidades e condições do produto e se for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada,





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes no prazo de 02 horas, não sendo cumprida solicitação a Secretaria encaminhará notificação ao contratado.

7.6 - O transporte bem como o controle higiênico sanitário dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações vigentes da ANVISA e do MAPA.

7.7 - Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.

7.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.4 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Secretaria de Educação, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.6 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação;

8.7 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.8 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4- Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

9.5- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo comprovante de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

## 11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação.

## 12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores Terezinha Brandão Patchman, CPF 032.474.509-55, telefone 46 35237758, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

12.4 A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15.

## 13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 16/02/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 14 - AUTORIZAÇÃO

Maria Ivonete da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 15 - ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Especificações  
ANEXO II - Orçamentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCB8-5E53-C798-08B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 18/02/2022 10:10:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/02/2022 14:06:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/02/2022 15:59:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DCB8-5E53-C798-08B0>